

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

PARECER N° 056, 06 de maio de 2021.

OBJETO: Projeto de Lei Ordinária n° **054/2021**, que cria o “*Dispõe sobre a concessão do ‘Diploma de Reconhecimento e Gratidão’ à Sra. Carla Zanini Moreira e à Sra. Yanddra Silva Antonucci, pelos trabalhos realizados em atividades essenciais durante a decretação da pandemia da COVID-19 no município de Ubá*”.

AUTORIA: VEREADOR GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

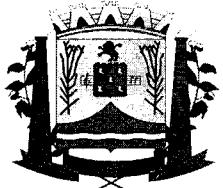
1- RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do “Diploma de Reconhecimento e Gratidão” aos trabalhadores envolvidos em atividades essenciais durante a decretação da Pandemia da COVID-19 no município de Ubá.

A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão ordinária.

O Vereador *Gilson Fazolla Filgueiras*, indicou para serem agraciadas com o referido Diploma as seguintes profissionais: **Sra. Carla Zanini Moreira e Sra. Yanddra Silva Antonucci**.

A Lei Municipal nº 4.833, de 08 de março de 2021, em vigor, dispõe sobre a concessão do Diploma de Reconhecimento e Gratidão, e estabelece que será através de projeto de lei cuja iniciativa é reservada aos Vereadores, podendo cada um conceder até dois diplomas anualmente (artigo 2º, parágrafo único).



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse sentido, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 48 do Regime Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 10/1993):

Art. 48. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

I- Manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, leal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, citando, quando for o caso, o dispositivo constitucional, legal ou regimental.

(...)

Feito o relatório, passa-se a opinar.

II- FUNDAMENTAÇÃO

O projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, encontrando fundamento no art. 77, caput, da Lei Orgânica Municipal de Ubá, segundo o qual a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer *vereador* ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos Cidadãos.

Ademais, a presente proposição atende aos requisitos legais, pois foram indicados dois nomes pelo edil que, segundo as informações trazidas na “justificativa”, referem-se a profissionais que têm contribuído “nas ações de enfrentamento da doença”, sendo ambas profissionais da área da saúde.

Nesse mister, vale destacar as qualidades das homenageadas, mencionadas pelo vereador:

- a) Sra. Carla Zanini Moreira: ubaense, formada em técnica de enfermagem na escola Ettal, em Ubá-MG, está atuando, no momento, na UTI-COVID do Hospital Santa



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Isabel. Carla trabalha com profissionalismo e amor na profissão, busca sempre dar o seu melhor em busca de aperfeiçoamento profissional, para sempre atender melhor os pacientes. Para ela, os profissionais de linha de frente também sofrem por não estarem sempre ao lado de filhos e demais familiares, passando até meses sem visitá-los. Afirma que a pandemia trouxe muita tristeza, mas também nos ensinou a dar mais valor a um abraço, aperto de mão e a agradecer diariamente pelo ar que respiramos. Carla está sempre pensando no próximo, busca transmitir coisas boas e pensamentos positivos aos pacientes e vibra por cada um deles que vence a COVID-19;

- b) Sra. Yanddra Silva Antonucci: natural de Visconde do Rio Branco-MG, é enfermeira há 12 anos. Atualmente, atua como Coordenadora na Unidade de Atendimento Municipal ao Covid-19, nos serviços de testagens de pacientes, consultas médicas, isolamento de casos positivos, telemonitoramento, vacinação de pacientes acamados contra COVID 19, esclarecimento de dúvidas, etc.

III- CONCLUSÃO

Portanto, conforme o preenchimento dos requisitos legais, manifestamo-nos *favoravelmente a aprovação do projeto de lei nº 054/2021.*

Ubá, 04 de maio de 2021.

**EDEIR PACHECO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSÉ MARIA FERNANDES
MEMBRO DA COMISSÃO

Sônia Cláudia
APARECIDA SÔNIA FERREIRA VIDAL
MEMBRO SUPLENTE